

7ª. Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua 15 de Novembro, 266 - 1.º Andar
Conj. 11 e 12 - Fone: 223-1881

TITULAR: Irani Salgado de Souza Villen

C. P. F. 005267119-49

Oficial Maior: Paulo Habith

C. P. F. 005920999-20

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

MATRÍCULA N.º - 6.202 -

RUBRICA

Irani Villen

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 3/13/15/16, oriundo da unificação dos lotes nºs. 3/13, 15 e 16, da quadra nº 83, da Planta Fanny nº 4, sita no lugar Vila Hauer, medindo 38,00m de frente para a Rua Sonia Maria, tendo na lateral direita perpendicular à Rua Sonia Maria, 50,00m, onde faz frente para a Rua Professor João Soares Barcelos, forma ângulo reto à esquerda numa extensão de 14,00m, e confronta com o lote nº 6, forma novo ângulo reto à esquerda em 5,00m, e confronta com o lote nº 5, forma outro ângulo reto à direita numa extensão de 12,00m, e confronta com o lote nº 5, forma ângulo reto à esquerda em 5,00m, e confronta com o lote nº 4, forma ângulo reto à direita numa extensão de 12,00m, e confronta com o lote nº 4, forma novo ângulo reto à direita e segue numa extensão de 42,40m, até encontrar a BR-116, onde confronta com o lote nº 4, formando com a BR-116, para a qual faz testada, um ângulo agudo à esquerda em 12,70m, e outro ângulo obtuso à esquerda, seguindo em linha reta numa extensão de 41,65m, onde confronta com o lote nº 2, forma ângulo reto à esquerda em 11,00m, paralela à Rua Sonia Maria, onde confronta com o lote nº 12, forma novo ângulo reto à direita e segue em linha reta, perpendicular à Rua Sonia Maria, numa extensão de 35,00m, até encontrar a Rua Sonia Maria, onde confronta com o lote nº 12, onde fecha o perímetro, com a área total de 2.209,77m², sem benfeitorias, com a ind. fiscal 62-101-15.000/16.000/18.000, do Cadastro Municipal.

Proprietário: ROBERTO CESAR DA SILVA, brasileiro, casado, industrial, port.ident. nº 787.638-6-Pr., inscrito no CPF/MF sob nº 059.628.629-53, residente e domiciliado à Rua João Ferreira Leite nº 281, nesta Capital.

Registros anteriores: R-3/2.529, R-1/5.931 e Mat.5.363, do Registro Geral, deste Ofício.

Cadastro Imobiliário: 7-62-02-005/007/008.

Obs.: A parte assumiu integral responsabilidade nas matrículas aquisitivas. Curitiba, 16 de julho de 1.982. Oficial.

AV-1/6.202 De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório sob nº 8.390-P-84, sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi edificado um Prédio com 2 pavimentos para Comércio e Serviço Geral, em Alvenaria, com a área global de 490,05m². Foi-nos apresentada a Certidão Negativa de Débito sob nº 193.762, Série "A", emitida pela 1ª. Região Fiscal de Curitiba, com validade para seis meses. Matrícula da Obra sob nº 14-068-08.767/63. Curitiba, aos 04 de março de 1.986. (PROT.14.514/27.02.86). Custas: 0,1 VRC = Cz\$. 16,97 + Cz\$.3,39 = Cz\$.20,36. Oficial.

AV-2/6.202 De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório sob nº 8.390-P-84, sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi edificado um prédio destinado à Ampliação de Comércio e Serviço Geral, em Alvenaria, com a área global de 815,00m². Foi-nos apresentada a Certidão Negativa de Débito sob nº 193.901, Série "A", emitida pela 1ª. Região Fiscal de Curitiba, com validade para seis meses. Matrícula da Obra sob nº 14-068-78.771/61. (PROT.14.514/27.02.86). Custas: 0,1 VRC = Cz\$.16,97 + Cz\$.3,39 = Cz\$.20,36. Curitiba, aos 04 de março de 1.986. Oficial.

R-3/6.202 De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório sob nº 765-P-A, constituída da Cédula de Crédito Industrial nº C-POC 036/93, os proprietários ROBERTO CESAR DA SILVA, acima qualificado, e sua mulher MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, industrial, port.ident. nº 1.075.355-4-Pr., inscrita no CPF/MF sob nº 511.313.749-91, na qualidade de intervenientes prestadores de garantia, HIPOTECARAM em primeira hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 13.115, deste Ofício, ao credor BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., inscrito no CGC/MF sob nº 76.492.172/0001-91, com sede na Rua Máximo João Kopp nº 274, Bairro Santa Cândida, nesta Capital, para garantir a referida operação, firmada entre o credor e a devedora ALUTEC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E BOX LTDA., inscrita

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

no CGC/MF sob nº 76.063.361/0001-49, com sede na Rua Oliveira Vianna nº 150, - Vila Hauer, nesta Capital, no valor de Cr\$.9.145.534.621,51 (nove bilhões, cento e quarenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e um cruzeiros e cinquenta e um centavos), a serem utilizados em 03 parcelas, sendo a primeira no valor de 36% do crédito a ser liberada após o registro desta Cédula, a segunda no valor de 34% do crédito a ser liberada 30 dias após a liberação da primeira e a terceira no valor de 30% do crédito a ser liberada 30 dias após a liberação da segunda. O prazo de carência será de 9 meses, contados a partir do dia 15 subsequente à data da formalização jurídica da operação, e terminará em 15/06/94. O pagamento será amortizado em 51 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não pagas, vendendo-se a primeira no dia 15 imediatamente subsequente ao término do período de carência. O principal da dívida vencerá juros à taxa de 9% ao ano, calculados dia a dia sobre o saldo devedor, exigíveis trimestralmente no dia 15 dos meses de dezembro/93, março/94 e junho/94, no período compreendido entre 15/09/93 e 15/06/94, e mensalmente a partir de 15/07/94, inclusive juntamente com as parcelas de amortização do principal, e no vencimento ou liquidação da dívida. Os pagamentos serão efetuados a favor do credor, diretamente em sua rede de Agências. Cédula essa com vencimento final aos 15 de setembro de 1.998. Tendo como Avalistas, Intervenientes Quotistas e Intervenientes Prestadores de Garantia: ROBERTO CESAR DA SILVA e MARIA APARECIDA DA SILVA. Demais condições, vide Cédula. (PROT.24.265/26.08.93). Custas: 1.422,5 VRC. Curitiba, aos 27 de agosto de 1.993. Oficial. - *Raquel C. de Oliveira*
EMP. JURAMENTADA

AV-4/6.202 Protocolo nº.65.217 de 13.12.13: De conformidade com o Ofício nº.7599696, datado de 19 de setembro de 2013, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº.2000.70.00.011786-0/PR, expedido pela 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Curitiba, o qual fica arquivado neste Cartório sob nº.36.738-P-368, procedemos a esta averbação para constar a **Indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula, com impedimento de registros de quaisquer ônus ou transferência, para garantir os autos, em que é exequente União - Fazenda Nacional, e executados Almet Esquadrias de Alumínio Ltda e Roberto Cesar da Silva. Curitiba, aos 13 de dezembro de 2013. Oficial. - *Raquel C. de Oliveira*

R-5/6.202 Protocolo nº.74.953 de 30/06/2017: De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório sob nº.42.680-P-427, os créditos da hipoteca objeto do R-3/6.202, do anverso, foram TRANSFERIDOS para o ITAÚ UNIBANCO S/A, atual denominação do BANCO ITAÚ S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº.60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº.100, Torre Itaúsa, na Cidade de São Paulo-SP, em virtude da cisão parcial do patrimônio do BANCO BANESTADO S/A, que incorporou o BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.; cisão essa livre de quaisquer condições. Custas: 2156 VRC = R\$.392,39. Curitiba, aos 13 de julho de 2017. Oficial. - *Raquel C. de Oliveira*

Escrevente

AV-6/6.202 Protocolo nº.74.953 de 30/06/2017: De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório sob nº.42.680-P-427, o credor ITAÚ UNIBANCO S/A, em vista do recebimento do valor objeto dos R-3 e R-5/6.202, autorizou a presente baixa, ficando em decorrência a hipoteca cancelada e o imóvel livre e desembaraçado do ônus. Custas: 630 VRC = R\$.114,66. Curitiba, aos 13 de julho de 2017. Oficial. - *Raquel C. de Oliveira*

Escrevente

R-7/6.202 Protocolo nº.81.217 de 04/10/2019: De conformidade com o Ofício nº.2945/2019, datado de 16 de setembro de 2019, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº.0004531-19.2015.8.16.0185, expedido pela 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba, o qual fica arquivado nesta serventia, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a execução, no valor de R\$.20.093,89 em 10/06/2015, movida pelo exequente **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº.76.417.005/0001-86, contra o executado ROBERTO CESAR DA SILVA. (Funrejus e custas a receber nos valores de R\$.49,14 e R\$.202,18). Curitiba, aos 09 de outubro de 2019. Registradora. - *Raquel C. de Oliveira*

R-8/6.202 Protocolo nº.81.343 de 17/10/2019: De conformidade com o Termo de Penhora, datado de 04 de outubro de 2019, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº.0005170-03.2016.8.16.0185, expedido pela Dra. Diele Denardin Zydek, MM.Juiza de Direito Substituta da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba, o qual fica arquivado nesta serventia, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a execução, no valor de R\$.11.177,61, movida pelo exequente **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº.76.417.005/0001-86, contra o executado ROBERTO CESAR DA SILVA. (Funrejus e custas a receber nos valores de R\$.26,68 e R\$.116,99). Curitiba, aos 18 de outubro de 2019. Registradora. - *Raquel C. de Oliveira*

seco

MATRICULA Nº. 6.202

RÚBRICA

Marcelo Villen

FICHA

2

CONTINUAÇÃO

R-9/6.202 Protocolo nº.81.702 de 04/12/2019: De conformidade com o Ofício nº.3522/2019, datado de 21 de outubro de 2.019, extraído dos Autos de Execução Fiscal sob nº.0019553-54.2010.8.16.0004, expedido pela 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba, o qual fica arquivado nesta serventia, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a dívida no valor de R\$.6.808,34, movida pelo exequente **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº.76.417.005/0001-86, contra o executado **ROBERTO CESAR DA SILVA**. (Funrejus e custas a receber nos valores de R\$.23,61 e R\$.102,78. Curitiba, aos 06 de dezembro de 2.019. Registradora.- *Marcelo Villen*

R-10/6.202 Protocolo nº.88.481 de 10/11/2021: De conformidade com o Ofício datado de 27 de outubro de 2.021, extraído dos Autos de Execução Fiscal sob nº.0017901-75.2009.8.16.0185, expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a causa, no valor de R\$.15.196,65, movida pelo exequente **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº.76.417.005/0001-86, contra o executado **ROBERTO CESAR DA SILVA**. (Funrejus e Custas a receber, nos valores de R\$.63,23 e R\$.238,04). Curitiba, aos 16 de novembro de 2021. Selo digital nº.F396J.4OqPH.4ZtUF-JPfdS.ejR9V. rlc. Registradora.- *Marcelo Villen*

R-11/6.202 Protocolo nº.88.827 de 13/12/2021: De conformidade com o Ofício datado de 03 de dezembro de 2.021, extraído dos Autos de Execução Fiscal sob nº.0001279-37.2017.8.16.0185, expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a causa, no valor de R\$.7.444,54, movida pelo exequente **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº.76.417.005/0001-86, contra o executado **ROBERTO CESAR DA SILVA**. (Funrejus e Custas a receber, nos valores de R\$.18,94 e R\$.94,35). Curitiba, aos 15 de dezembro de 2021. Selo digital nº.F396J.ONqPG.jsl35-ooUNk.ej2f3. rlc. Registradora.- *Marcelo Villen*

R-12/6.202 Protocolo nº.91.392 de 17/08/2022: De conformidade com o Termo de Penhora, datado de 28 de abril de 2.022, extraído dos Autos de Execução Fiscal sob nº.0003027-36.2019.8.16.0185, expedido pela 3ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a dívida, no valor de R\$.11.106,50, movida pelo exequente **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, contra o executado **ROBERTO CESAR DA SILVA**. (Funrejus e Custas a receber, nos valores de R\$.27,92 e R\$.125,06). Curitiba, aos 19 de agosto de 2022. Selo digital nº.F396J.RoqPo.conZV-fNh2K.ejFhs. rlc. Registradora.- *Marcelo Villen*
Substituto

R-13/6.202 Protocolo nº.101.621 de 20/01/2025: De conformidade com o Termo de Penhora, datado de 25 de agosto de 2.023, extraído dos Autos de Execução Fiscal sob nº.0009317-96.2021.8.16.0185, expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, a fração ideal do imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADA** para garantir a causa, no valor de R\$.64.811,46, movida pelo exequente **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, contra o executado **ROBERTO CESAR DA SILVA**. (Funrejus e Custas a receber, nos valores de R\$.129,62 e R\$.608,69 (referentes ao registro e cancelamento). Curitiba, aos 23 de janeiro de 2025. Selo digital nº.SFRIL.XJcOP.4H4Aa-eQpH.F396q. rlc. Registradora.- *Marcelo Villen*
Substituto

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,84

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

SEGUE